

## 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Estudo Técnico Preliminar 19/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64674.002916/2026-00

**2. Descrição da necessidade**

DISPENSA ELETRÔNICA EM PROVEITO DESTA UG. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA VBR EE-9 CASCABEL.

A REFERIDA AQUISIÇÃO ATENDE O PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA OM E BUSCA MANTER ASA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA OM EM DIA.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO DO 2º RC MEC	2º TEN DIOGO BRUNING MISIEVICZ

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

1. Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: 2º RC Mec: José Pereira Alvarez - Av. Júlio Tróis, 2032 - Várzea, São Borja - RS, 97670-000;
2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;
3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;
4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de execução de serviço pela empresa;
5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente

estipulado no prazo desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada a pesquisa de preço conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, com de endereços eletrônicos especializados de vasto domínio público, estes, em anexo, na referida dispensa eletrônica pretendida.

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. No mercado, esses materiais tem propostas viáveis, devido a serem fornecidos por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Ademais, esse material, é de cunho específico de modelo de viatura sob os cuidados do 2º RC MEC a atender as demandas existentes do Pel Mnt, afim de tomar cálculos e planejamentos de tiro real e treinamentos em âmbito pelotão. Tornando extremamente viável a sua aquisição, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Estima-se a aquisição de 07 itens da VBR EE-9 Cascavel.

Item	Código
Cruzeta	1514-260-067
Reservatório de Ar	2395-110-031
Tirante	2334-120-166
Motor de Partida	2681-301-383
Cilindro Mestre de Freio	2460-100-049
Cilindro Aux. Embreagem	2460-200-027
Cilindro Mestre de Embreagem	1803-010-026
Plato	2681-601-239
Disco de Embreagem	2415-050-022
Alternador	1809-010-178

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra; Foi utilizada a pesquisa feita pelo site do [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

O valor máximo de referência consta no documento requisitório do setor demandante, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo físico.

Foram atendidas as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto, em sua grande maioria, deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, a aquisição dos materiais deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A instituição não conta com pregão vigente para compras destas peças de VBR EE-9 Cascavel, por este motivo, está sendo recorrida a Dispensa Eletrônica.

## **12. Resultados Pretendidos**

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a aquisição em empresa especializada no fornecimento de peças genuínas VBR EE-9 Cascavel, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no termo de referência. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Instituição deverá indicar quais materiais e instalações que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio de uma equipe do setor interessado, que deverá acompanhar o recebimento, obtendo todas as instruções e fiscalizando as exigências descritas no Termo de Referência. Ademais.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

1. Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas análises deste ETP, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação. A viabilidade fundamenta-se na natureza essencial da aquisição de peças para a preservação do patrimônio público e continuidade das atividades operacionais da OM. A solução é técnica e economicamente vantajosa, pois a manutenção preventiva evita gastos elevados com substituições precoces de equipamentos. Há ampla oferta de no mercado, tornando a contratação plenamente exequível e oportuna para o interesse público.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIOGO BRUNING MISIEVICZ**

Membro da comissão de contratação

**ISADORA AQUINO CERQUEIRA**

Membro da comissão de contratação

**INGRID GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA**

Membro da comissão de contratação